



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 27/89.

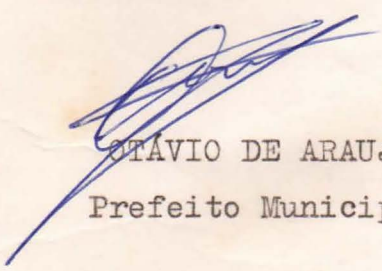
Cria cargo de gerente de Projetos Educacionais.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de "GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS" - função de confiança, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos de NCZ\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um cruzados novos), a partir de 1º de junho do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 17 de julho de 1989.


STÁVIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal